



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **DECRETO Nº 59.244, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Denomina o logradouro que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2011-0.341.537-5 e do SEI nº 6010.2020/0000295-0,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica denominado Avenida Felipe Pedrell, CODLOG 75.469-2, o logradouro designado com o mesmo nome pela Portaria SF nº 214/79, com início na Avenida Prefeito Paulo Lauro (setor 176, quadras 126 e 129) e término na Rua Giovanni Bononcini (setor 176, quadras 131 e 132), localizado no Distrito Grajaú, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 26 de fevereiro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).